



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Av. Flor do Sertão, 696 – Centro – CEP:89878-000 -

CNPJ – 01.566.621/0001-08

E-mail – admflor@mhnet.com.br

REVOGADA

N. Lei nº: 09

Data: 26/12/06

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2004.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº001/1997 E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O artigo 227 da Lei Complementar nº 001/97, passa a vigorar acrescido do §§ 4º, 5º e 6º com a seguinte redação:

Art. 227. ...

...

§ 4º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre a prestação de serviços de construção civil, terá alíquota decrescente fixada de acordo com o valor da mão-de-obra empregada.

§ 5º. As obras de construção civil com o valor da mão-de-obra acima de um milhão de reais, serão de interesse público ao município de Flor do Sertão, sendo que será aplicada a alíquota "0,5% (zero vírgula cinco por cento)" do total da mão-de-obra para efeitos do ISQN.

§ 6º. Em decorrência do disposto nos §§ 4º e 5º deste Artigo, o item 7.02 da Lista de Serviços de que trata o artigo 221 desta Lei Complementar, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de dezembro de 2004.


EGON MÜLLER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em data supra.


ADEMIR SONDA
Chefe Dpto. De Administração

Protocolo de Publicação N.º 350/04.

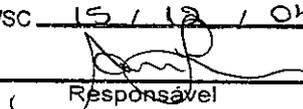
Ato: _____

Período da Publicação 15 / 12 / 04

a _____

MURAL PÚBLICO

Flor do Sertão/SC 15 / 12 / 04


Responsável



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Av. Flor do Sertão, 696 – Centro – CEP:89878-000 -

CNPJ – 01.566.621/0001-08

E-mail – admflor@mhnet.com.br

ANEXO ÚNICO

SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS E ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA APLICÁVEIS À CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição dos Serviços	Valores da mão-de-obra em R\$	Alíquotas
7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	Até 50.000,00	5%
	De 50.001,00 à 100.000,00	4%
	De 100.001,00 à 200.000,00	3%
	De 200.001,00 à 1.000.000,00.	2%
	Acima de 1.000.000,00	0,5%

Protocolo de Publicação
Ató: _____
a _____
Flor do Sertão